
RESOLUÇÃO Nº 148/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde (MS), das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal de aprimorar a Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização – PNI.

Considerando que o investimento é para municípios de até 100.000 mil habitantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a proposta de aquisição de Câmara Fria para aprimorar a Rede de Frio local dos municípios do Estado do Espírito Santo, anexo I.

Art. 2º- A aquisição ocorrerá para municípios com Unidades Básicas de Saúde com sala de vacinação que ainda não possuem câmara fria para armazenamento de imunobiológicos e os equipamentos terão capacidade de 300 litros.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 15 de agosto de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº148/2019 - ANEXO I

ESPÍRITO SANTO	
MUNICÍPIOS DE ATÉ 100 MIL HABITANTES	Número de câmaras de refrigeração segundo a capacidade aproximada de armazenamento
	300 litros
AFONSO CLAUDIO	1
ÁGUA DOCE DO NORTE	1
ALEGRE	1
ANCHIETA	1
ARACRUZ	2
BAIXO GUANDU	1
BARRA DE SÃO FRANCISCO	1
BOA ESPERANÇAS	1
BREJETUBA	1
CASTELO	1
CONCEIÇÃO DA BARRA	1
DOMINGOS MARTINS	2
FUNDÃO	1
GOVERNADOR LINDEMBERG	1
ITAPEMIRIM	2
IUNA	1
JAGUARÉ	2
LARANJA DA TERRA	1
MANTENÓPOLIS	1
MARATAÍZES	1
MARECHAL FLORIANO	2
MUNIZ FREIRE	1
NOVA VENÉCIA	2
PEDRO CANÁRIO	1
PIÚMA	1
RIO BANANAL	1
SANTA LEOPOLDINA	1
SANTA MARIA DE JETIBÁ	2
SANTA TERESA	2
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	1
VIANA	2
TOTAL:31municípios	40 câmaras